



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001020250103000808

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo do Município de São João do Jaguaribe de promover a divulgação de matérias em programas de rádio e TV. É de fundamental interesse público garantir que as ações, programas e eventos promovidos pela Secretaria sejam amplamente divulgados, potencializando o acesso da população às informações de interesse cultural, esportivo e voltadas ao fomento do empreendedorismo.

O problema identificado consiste na falta de alcance efetivo das informações relevantes do município, o que pode impactar diretamente no acesso da população aos serviços e programações oferecidos pela Secretaria. Neste contexto, a utilização de meios de comunicação amplamente acessíveis e com grande alcance, como rádio e TV, justifica-se como uma solução necessária e eficiente para maximizar o impacto das iniciativas municipais.

Portanto, a contratação desses serviços é estratégica não só para divulgar as ações do município, mas também para reforçar o compromisso da administração pública com a transparência e a ampla informação dos cidadãos, em conformidade com os princípios dispostos na Lei 14.133/2021.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secr. de Cultura, Desp.e Empreendedorismo	Wesio Samir Maia Chaves

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar que os serviços a serem contratados atendam ao objetivo de promover eficazmente a divulgação de matérias, com qualidade e eficiência, em programas de rádio e TV para a Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo do Município de São João do Jaguaribe. Os requisitos devem observar critérios e práticas de sustentabilidade, assim como padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme alinhamento com legislações e regulamentações específicas aplicáveis.

Requisitos Gerais





- Experiência comprovada na área de comunicação e divulgação em rádio e TV.
- Capacidade técnica para atuar na produção e emissão de conteúdos relevantes e apropriados.
- Cobertura abrangente que atenda toda a área do município e proximidades.

Requisitos Legais

- Adesão às leis de radiodifusão nacionais e regulamentações de publicidade.
- Compliance com as diretrizes e normas da Lei nº 14.133/2021.
- Certificação de conformidade jurídica e fiscal da empresa prestadora.

Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de práticas e tecnologias que minimizem impactos ambientais.
- Promoção da inclusão digital e acessibilidade nos conteúdos divulgados.
- Iniciativas para redução de emissões de carbono e uso de energia renovável, quando aplicável.

Requisitos da Contratação

- Fornecimento de relatórios periódicos de desempenho e alcance dos conteúdos divulgados.
- Flexibilidade para adaptação rápida e eficiente aos requisitos de conteúdo solicitado pela Secretaria.
- Garantia de confidencialidade e proteção de dados relativos à divulgação.
- Possibilidade de integração com plataformas digitais e redes sociais para aumentar o alcance da mensagem divulgada.

Requisitos Necessários à Contratação

Para efetivo atendimento da necessidade especificada, a contratação deve contemplar os seguintes requisitos essenciais: possuir meios para garantir ampla cobertura de audiência; cumprimento rigoroso das leis e regulamentos aplicáveis à radiodifusão; inserção de práticas sustentáveis ao longo do processo de divulgação; e flexibilidade para ajustes necessários na programação e conteúdo. A adoção desses requisitos objetiva garantir uma concorrência justa, competitiva e que maximize o uso dos recursos públicos disponíveis.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação dos serviços de divulgação de matérias em programas de rádio e TV para a Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo do Município de São João do Jaguaribe, foram analisadas as principais soluções adotadas tanto por fornecedores quanto por órgãos públicos, como segue:

- Contratação direta com fornecedores especializados em serviços de comunicação e publicidade, com experiência comprovada na execução de campanhas em mídias de rádio e TV.
- Contratação através de terceirização a partir de agências de publicidade que





atuam como intermediárias, oferecendo um pacote integrado de serviços de divulgação com controle e otimização de mídias.

- Formas alternativas de contratação, como o uso de plataformas digitais para complementar a estratégia de divulgação em mídia tradicional, aumentando o alcance e a eficiência das campanhas.

A partir da análise de mercado, a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação é a contratação direta com fornecedores especializados, isso porque permite maior controle sobre a qualidade e conteúdo específico das matérias a serem divulgadas, garantindo alinhamento com as diretrizes da Secretaria. Além disso, essa alternativa favorece a negociação de melhores condições financeiras e maior flexibilidade para ajustes e adaptações durante a vigência contratual.

5. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa a prestação de serviços especializados para a divulgação de matérias em programas de rádio e TV, com o objetivo de atender às necessidades de comunicação institucional da Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo do Município de São João do Jaguaribe. A solução adotada busca maximizar o alcance e a efetividade das mensagens a serem transmitidas ao público-alvo, garantindo a transparência e a divulgação adequada das ações e programas da Secretaria.

- Seleção de Emissoras: Escolha de emissoras de rádio e TV que possuam alta penetração e audiência na região de São João do Jaguaribe, assegurando uma cobertura eficaz e atingindo diretamente o público-alvo.
- Produção de Conteúdo: Desenvolvimento de conteúdos atraentes e relevantes que refletem as diretrizes e os objetivos da Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo, garantindo a consistência da mensagem e o alinhamento com os interesses do município.
- Flexibilidade de Programação: Adaptação da grade de programação conforme a necessidade de veiculação de matérias emergenciais ou alterações nas diretrizes da Secretaria, garantindo uma resposta rápida às demandas administrativas.
- Uso de Tecnologias e Redes Sociais: Integração de plataformas digitais e redes sociais para potencializar o alcance das divulgações, permitindo uma maior interação e engajamento do público.
- Monitoração e Avaliação: Implementação de mecanismos de monitoramento e avaliação da audiência e do impacto das matérias divulgadas, visando o aprimoramento contínuo das estratégias de comunicação.

A solução proposta é sustentada pela análise de mercado sobre as práticas de divulgação em órgãos públicos e entidades similares, levando em consideração a efetividade e a economicidade das alternativas disponíveis. Desta forma, busca-se garantir que a contratação atenda aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133, além de alinhar-se com os objetivos estratégicos da administração municipal.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM PROGRAMA DE RÁDIO E TV	12,000	Serviço

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM PROGRAMA DE RÁDIO E TV

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM PROGRAMA DE RÁDIO E TV	12,000	Serviço	1.430,83	17.169,96

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM PROGRAMA DE RÁDIO E TV

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 17.169,96 (dezesete mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão de parcelar o objeto da contratação para a prestação de serviços em divulgação de matérias em programa de rádio e TV foi adotada por considerar que o parcelamento:

- É tecnicamente divisível, permitindo que diferentes fornecedores possam atender a partes separadas da demanda sem comprometer a funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo.
- É viável do ponto de vista técnico e econômico, favorecendo a manutenção da qualidade e eficácia dos serviços, além de propiciar uma gestão mais eficiente das atividades contratadas.
- Preserva a economia de escala, uma vez que o parcelamento é planejado de modo que os custos totais não excedam os benefícios obtidos pela divisão do objeto em partes menores.
- Aumenta a competitividade e o aproveitamento do mercado, estimulando a participação de mais fornecedores, inclusive de menor porte, que terão a oportunidade de concorrer em condições de igualdade.
- Está em conformidade com as práticas do mercado, demonstrando que o setor de mídia e comunicação possui capacidade para atender demandas parceladas de forma eficiente e eficaz.
- Considera a divisão em lotes para possibilitar a participação de fornecedores variados, sem causar prejuízos à economia de escala, garantindo assim uma ampla gama de opções para a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Essa abordagem garante que o processo de contratação seja conduzido com transparência e esteja em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021, potencializando a eficiência e sustentabilidade no uso dos recursos públicos.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento





O presente processo de contratação para prestação de serviços em divulgação de matérias em programa de rádio e TV está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe para o exercício financeiro em questão. Esta contratação atende diretamente às diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico do município, que prioriza a valorização e a promoção das atividades culturais, desportivas e de empreendedorismo local.

Ao viabilizar uma comunicação eficaz por meio de rádios e televisões locais, esta ação busca não apenas informar e engajar a população sobre as iniciativas da Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo, mas também promover maior transparência e eficiência na execução das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sociocultural e econômico da região.

Portanto, esta contratação está integrada ao conjunto de ações planejadas para o período, contribuindo significativamente para os objetivos de socialização das informações e fortalecimento da identidade cultural do município, em consonância com o planejamento orçamentário e as leis vigentes.

10. Resultados pretendidos

Os resultados esperados com a contratação dos serviços de divulgação de matérias em programa de rádio e TV para a Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo do Município de São João do Jaguaribe incluem:

- Ampliar a visibilidade das ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria, aumentando o engajamento da população local.
- Garantir que as informações de interesse público sejam disseminadas de forma eficaz, atingindo um público amplo e diverso.
- Reforçar a imagem institucional do Município como um agente ativo na promoção da cultura, desporto e empreendedorismo.
- Contribuir para a transparência das ações de governo e para a conscientização da população sobre os serviços e programas disponibilizados pela Secretaria.
- Estimular a participação dos cidadãos em eventos e atividades promovidos pela Secretaria, fortalecendo o tecido social e cultural do município.
- Favorecer a integração entre a administração municipal e a comunidade, promovendo um canal de comunicação aberto e eficaz.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar o êxito da contratação e sua adequada execução, as seguintes providências devem ser adotadas:

1. Capacitação: Realizar treinamentos específicos para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, a fim de garantir entendimento adequado dos objetivos e procedimentos necessários.
2. Cronograma: Estabelecer um cronograma preciso para as etapas de execução dos serviços, contemplando todas as fases desde a preparação até a entrega final.
3. Comunicação: Implementar uma rotina de comunicação clara entre a





Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo e a empresa contratada, facilitando a resolução de problemas e a adaptação às diretrizes administrativas.

- 4. Monitoramento: Designar agentes responsáveis pelo acompanhamento contínuo dos serviços prestados, assegurando que as exigências contratuais e padrões de qualidade estabelecidos sejam atendidos.
- 5. Compliance: Verificar a conformidade dos serviços com todas as leis e regulamentos aplicáveis no setor de comunicação e publicidade.
- 6. Avaliação de Desempenho: Criar indicadores-chave de desempenho (KPIs) para medir a eficácia e eficiência dos serviços contratados, permitindo ajustes e melhorias quando necessário.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A opção por não adotar o sistema de registro de preços na contratação dos serviços de divulgação de matérias em programas de rádio e TV para a Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo do Município de São João do Jaguaribe baseia-se em várias considerações alinhadas à Lei nº 14.133/2021:

- **Natureza Singular da Contratação:** A especificidade e a singularidade do serviço desejado não se alinham com a natureza mais genérica que o registro de preços tradicionalmente abriga. A contratação visa atender a campanhas específicas com características únicas, as quais não se prestam a uma aquisição contínua e uniforme.
- **A Demandante Restrita e Não Recorrente:** A expectativa é que a demanda por estes serviços não se apresente como frequente ou permanente, o que, segundo o Art. 85 da Lei, qualifica a não adoção do registro de preços.
- **Inexigibilidade de Associações de Compras:** Não identificamos, no âmbito do município ou entre demais órgãos, potencial de aquisição compartilhada ou economia de escala que justificaria a formação de um registro de preços, de acordo com o objeto de divulgação de campanhas específicas.
- **Flexibilidade nas Condições de Contratação:** A forma de contratação direta permite uma negociação mais ajustada às condições específicas do projeto, considerando a necessidade de adaptações recorrentes nas produções de conteúdo e na grade de divulgação, condições estas que não encontram guarida no modelo padronizado do SRP.

Assim sendo, a elaboração do contrato direto, ao invés de um registro de preços, parece ser a forma de contratação mais adequada para atender às necessidades e características peculiares desta iniciativa específica da Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo do município.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A contratação para a prestação de serviços de divulgação em programas de rádio e TV para a Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo do Município de São João do Jaguaribe não permitirá a participação de empresas na forma de consórcio, conforme estipulado na Lei 14.133/2021. A decisão de vedar a participação em consórcios fundamenta-se nos seguintes pontos:





- A característica específica do serviço a ser contratado, que demanda uma execução uniforme, consistente e de qualidade, seria comprometida pela divisão de responsabilidades e coordenação entre várias empresas, dificultando o controle pela Administração.
- Como descrito na lei, a participação de empresas em consórcios somente é justificável em casos onde as atividades exijam somatório de capacidades técnicas ou econômicas, o que não se aplica ao presente objeto.
- O potencial de riscos inerentes à coordenação e controle de várias entidades em consórcio, podendo gerar atrasos na execução dos serviços e dificuldades adicionais para garantir a integridade e a responsabilidade única no cumprimento das obrigações contratuais.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A análise dos possíveis impactos ambientais relacionados à prestação de serviços de divulgação de matérias em programas de rádio e TV para a Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo do Município de São João do Jaguaribe é essencial para garantir que a contratação seja realizada de forma sustentável e em conformidade com as melhores práticas ambientais.

- **Uso de Energia:** As transmissões de rádio e TV demandam o uso de energia elétrica, o que pode contribuir para o aumento da pegada de carbono. Medidas mitigadoras incluem a utilização de fontes de energia renovável pelas emissoras contratadas e a implementação de práticas de eficiência energética.
- **Produção de Resíduos:** A produção de materiais promocionais ou conteúdos físicos associados às atividades de divulgação pode gerar resíduos. Recomenda-se a adoção de práticas de reciclagem e o uso de materiais biodegradáveis para mitigar este impacto.
- **Poluição Sonora:** A transmissão de programas de rádio pode causar poluição sonora se o volume não for controlado adequadamente, especialmente em áreas residenciais. As medidas mitigadoras envolvem o cumprimento rigoroso dos níveis de som permitidos por lei.
- **Impacto na Biodiversidade:** As instalações de transmissão podem impactar a fauna local se mal geridas. Assim, a contratada deve assegurar que suas operações não perturbem habitats locais, adotando medidas como implementação de barreiras acústicas.
- **Controle de Emissões:** As unidades móveis de transmissão e outros veículos utilizados devem seguir normas de controle de emissões para reduzir a poluição do ar.

A gestão adequada dos impactos ambientais é uma forma de garantir que a prestação dos serviços alinhe-se não só à legislação vigente, mas também aos princípios de desenvolvimento sustentável, conforme promovido pela Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A presente contratação para prestação de serviços em divulgação de matérias em





programa de rádio e TV para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo do Município de São João do Jaguaribe é considerada viável e razoável com base nos seguintes fundamentos:

- **Atendimento ao Interesse Público:** A contratação visa promover iniciativas culturais, esportivas e de empreendedorismo, ampliando a divulgação e consequentemente o impacto positivo destas ações na comunidade local, conforme descrito no Art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021.
- **Levantamento de Mercado e Competitividade:** A análise do mercado de comunicação e radiodifusão identificou fornecedores aptos a entregar serviços de divulgação com qualidade e eficiência, garantindo tratamento isonômico entre os licitantes e assegurando justa competição, conforme estabelecido no Art. 11, inciso II da referida Lei.
- **Eficiência e Economicidade:** A contratação foi planejada de modo a utilizar os recursos disponíveis de maneira eficiente, garantindo a melhor vantagem econômica para a Administração, em observância ao Art. 23, de forma que os valores estimados se alinhem aos preços praticados no mercado.
- **Transparência e Legalidade:** Todos os procedimentos da contratação foram conduzidos de forma transparente, obedecendo aos princípios da publicidade e da legalidade, seguindo as diretrizes prescritas no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Adequação ao Planejamento Estratégico:** A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria, conforme detalhado no plano de contratações anual, quando existente, assegurando que os objetivos institucionais sejam atingidos de forma estratégica e coordenada, tal como descrito no Art. 18, §1º, inciso II.

Com base nessas considerações e no cumprimento das exigências legais pertinentes, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação em questão, garantindo a promoção e o fortalecimento das ações promovidas pela Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo do Município de São João do Jaguaribe.





Prefeitura Municipal de
**São João do
Jaguaribe**



São João do Jaguaribe / CE, 15 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

ISLANA SHIRLEY DO NASCIMENTO OLIVEIRA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

TALITA CARLA DE OLIVEIRA CHAVES
MEMBRO

assinado eletronicamente

FRANCISCO RODRIGO SILVA DE ALMEIDA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 217-594-7827
PÁGINA: 9 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/0

